



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

PROCESSO SEI n.º 9.2025.0700.000630-2

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/21, a contratação da empresa **Mendes e Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda.**, CNPJ **07.777.721/0001-51**, no valor de **R\$ 6.200,00**, para "**Governança das Contratações Públicas para o Poder Judiciário: com noções de inteligência artificial**", **curso totalmente online**, conforme os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

HERBERT SCHONHOFEN
Diretor-Geral do TJMRS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Direção-Geral, considerando que o presente processo se encontra devidamente instruído e atende aos requisitos legais.

PUBLIQUE-SE.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA
Desembargadora Militar Presidente do TJMRS



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Diretor-Geral**, em 10/06/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Moura da Silva, Presidente**, em 11/06/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0171862** e o código CRC **222DC43D**.